



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

Rua: Dr. Dionísio Bentes, s/nº - C.G.C. 05.178.272/0001-08

LEI MUNICIPAL Nº 019/94 - DE 08 DE ABRIL DE 1994



"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER NA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO

FAÇO SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Faro, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, através de seu titular, a proceder na alienação das seguintes máquinas pesadas de propriedade do Patrimônio Municipal:

I - PATROL MARCA "ICON" - CHASSI Nº 861001 - MC-80D - MOTOR MARCA "PERKINS" Nº LD 87.13.B.221804 N

II - PATROL MARCA "FIAT ALLIS" - CHASSI Nº 24A01362 - MOTOR NW

Art. 2º - A referida alienação, pelo estado de conservação das referidas máquinas, destina-se à complementação pela compra de novo equipamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 08 de abril de 1994.

Alcy Ferreira Magalhães
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de FaroRESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 013/94

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER NA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARO, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, através de seu titular, a proceder na alienação das seguintes máquinas pesadas de propriedade do Patrimônio Municipal:

I - PATROL MARCA "ICON" - CHASSI Nº 861001 - MC-80D - MOTOR MARCA "PERKINS" Nº
LD 87.13.B.221804 N

II - PATROL MARCA "FIAT ALLIS" - CHASSI Nº 24A01362 - MOTOR NW

Art. 2º - A referida alienação, pelo estado de conservação das referidas máquinas, destina-se à complementação pela compra de novo equipamento!

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO, 08 de Abril de 1994.

João
João do C. S. Dimentel Freitas
Presidente

Paulo
Wilson Andrade Dias
1º Secretário

Rafael
João Rafael de A. Guerreiro
2º Secretário



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

Rua: Dr. Dionísio Bentes, s/nº - C.G.C. 05.178.272/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 09/94 - DE 04 DE ABRIL DE 1994



"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER NA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, no uso de suas atribuições legais, etc. apresenta ao Poder Legislativo, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, através de seu titular, a proceder na alienação das seguintes máquinas pesadas de propriedade do Patrimônio Municipal:

I - PATROL MARCA "ICON" - CHASSI Nº 861001 - MC-80D - MOTOR MARCA "PERKINS" Nº LD 87.13.B.221804 N

II - PATROL MARCA "FIAT ALLIS" - CHASSI Nº 24A01362 - MOTOR NW

Art. 2º - A referida alienação, pelo estado de conservação das referidas máquinas, destina-se à complementação pela compra de nove equipamento.

Art. 3º,- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 04 de abril de 1994.


Alcy Ferreira Magalhães
Prefeito Municipal